

EDITAL Nº 55/2018

REMOÇÃO DE ÁRVORES E MATERIAIS QUEIMADOS NOS INCÊNDIOS

**NOTIFICAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE TRABALHOS
DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS ARDIDAS**

O Município de Sertão informa que, nos termos do disposto nos nº1 e 2 do artigo 36º do Decreto-Lei nº 124/2006 de 28 de Junho, republicado pela Lei nº76/2017, de 17 de Agosto, **os proprietários de terrenos em área atingidas por incêndios florestais, e de forma a criar condições de circulação rodoviária em segurança, devem remover os materiais queimados nos incêndios, numa faixa mínima de 25 metros para cada lado das faixas de circulação rodoviária.**

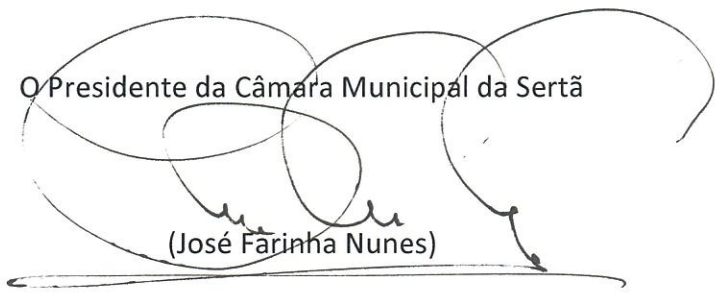
Assim, **notificam-se os proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidades que a qualquer título sejam detentores de terrenos situados nas faixas de 25 metros para cada lado das vias rodoviárias em áreas atingidas por incêndios florestais para, no prazo de 10 dias úteis, removerem os materiais queimados.**

O não cumprimento da obrigação anteriormente referida constitui, nos termos do disposto na alínea r) do nº2 do artigo 38º do citado Decreto-Lei, contraordenação punível com coima de 140€ a 5.000€, no caso de pessoas singulares, ou de 800€ a 60.000€ no caso de pessoas colectivas.

Para constar, se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Câmara Municipal da Sertão, 31 de Outubro de 2018

O Presidente da Câmara Municipal da Sertão



(José Farinha Nunes)